



Comprovante de Publicação

Nº: **9831**

Identificação: **938/2012**

Data/Hora Veiculação: **22/03/2012 16:54**

Data Publicação : **23/03/2012**

Ato: **LEI Nº 2.425/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza a concessão de reajuste aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.425/2012 Súmula: ?Autoriza a concessão de reajuste aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a concessão do reajuste de 10% (dez por cento) nos vencimentos, salários e subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, a partir de 1º de março de 2012. Art. 2º. As disposições desta Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas do Município e ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Araucária. Art. 3º. O reajuste previsto nesta Lei não se aplica ao subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito. Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Município. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 1º, na data de sua publicação. Município de Araucária, 22 de março de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Processo nº 2400/2012 - Projeto de Lei nº 1.391/2011 ? PMA SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.03.22 16:12:43 -0300